

APROVADO
EM 20/11/2014
Roberto César Ferreira de Oliveira
Câmara Mul. Lavandeira



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
PROPOSTA DE EMENDA Nº 02/2014.

Dispõe sobre Emenda Modificativa ao Parágrafo Único do artigo 37 da Lei nº 012/2014, que trata das Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2015 e dão outras providências.

Faço saber que **A CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, ESTADO DO TOCANTINS** aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Primeiro do artigo 37, da Lei 012/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 37 (...)

Parágrafo Único: Durante a execução orçamentária de 2015, verificada a necessidade, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até 40% (quarenta por cento) do total do orçamento para atender as dotações insuficientes para empenho de despesas geral.

Art. 2º - Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Lavandeira aos 17 dias do mês de novembro de 2014.

Roberto César Ferreira de Oliveira
Ver. Roberto César Ferreira de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal